



PORTARIA Nº 22.809/2024

Dispõe sobre readaptação definitiva.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI e IX e art. 107, II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 5.264/11 combinado com o art. 12 do Decreto nº 5.840/2009;

Considerando os requerimentos protocolados sob o nº PRO 07827/2021, com seus laudos médicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Readaptar, definitivamente, o servidor **Geraldo Teixeira Duarte**, matrícula nº 4960, ocupante do cargo efetivo de Motorista Carteira D, que doravante exercerá as funções de **Auxiliar de Administração**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 14/10/24.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 14 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 22.810/2024

Dispõe sobre ponto facultativo.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando as comemorações do dia 28 de outubro – Dia do Servidor Público;

Considerando o art. 196 do Estatuto do Servidor Público do Município de Pará de Minas (Lei nº 5.264/2011);

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar ponto facultativo o dia **28 de outubro de 2024 (segunda-feira)**, exceto para os serviços considerados essenciais e ininterruptos:

- Hospital Padre Libério
- UPA 24 horas
- Residência Terapêutica
- SAD – Serviço de Atenção Domiciliar
- Centro de Atendimento Municipal

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 14 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 22.811/2024

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 103/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **MINAS MÉDICA DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ 03.947.887/0001-18.

Art. 2º – Determinar a emissão de Guia de Restituição do Valor, a ser emitida pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, conforme apurado em sede de julgamento nos autos do Processo Administrativo Sancionatório nº 103/2024.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 16 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 22.812/2024

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 006/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando o parecer conclusivo da Junta Médica Oficial do Município;

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **IMPROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **MEDCOM LTDA**, inscrita no CNPJ **22.635.177/0001-05**.

Art. 2º – Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 16 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 22.813/2024

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 007/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando o parecer conclusivo da Junta Médica Oficial do Município;

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **IMPROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **BH FARMA COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ 42.799.163/0001-26.

Art. 2º – Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 16 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 22.814/2024

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 015/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando o parecer conclusivo da Junta Médica Oficial do Município;

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **IMPROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **EMPÓRIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ 47.646.271/0001-82.

Art. 2º – Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 16 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 22.815/2024

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 016/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **MWR DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ 48.409.842/0001-28.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com este órgão pelo período de **01 (um) mês**, conforme instrução do inciso III do § 4º do artigo 156 pela responsabilização contida no inciso V do artigo 155, ambos da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único: Esta penalidade não alcança os Contratos e Atas de Registro de Preços vigentes, inclusive de outros itens que porventura a Requerida sagrou-se vencedora neste mesmo certame.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 16 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 22.816/2024

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 017/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ **66.476.052/0001-47**.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com este órgão pelo período de **01 (um) mês**, conforme instrução do inciso III do § 4º do artigo 156 pela responsabilização contida no inciso V do artigo 155, ambos da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único: Esta penalidade não alcança os Contratos e Atas de Registro de Preços vigentes, inclusive de outros itens que porventura a Requerida sagrou-se vencedora neste mesmo certame.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 16 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

149

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 22.817/2024

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 018/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **FHL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ **52.159.082/0001-15**.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com este órgão pelo período de **01 (um) mês**, conforme instrução do inciso III do § 4º do artigo 156 pela responsabilização contida no inciso V do artigo 155, ambos da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único: Esta penalidade não alcança os Contratos e Atas de Registro de Preços vigentes, inclusive de outros itens que porventura a Requerida sagrou-se vencedora neste mesmo certame.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 16 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 22.818/2024

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 023/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **ISRAEL E ISRAEL LTDA.**, inscrita no CNPJ **23.407.794/0001-08**.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com este órgão pelo período de **01 (um) mês**, conforme instrução do inciso III do § 4º do artigo 156 pela responsabilização contida no inciso V do artigo 155, ambos da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único: Esta penalidade não alcança os Contratos e Atas de Registro de Preços vigentes, inclusive de outros itens que porventura a Requerida sagrou-se vencedora neste mesmo certame.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 16 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 22.819/2024

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 028/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando o parecer conclusivo da Junta Médica Oficial do Município;

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **IMPROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **A & N FERNANDES FONSECA LTDA.**, inscrita no CNPJ **45.087.115/0001-01**.

Art. 2º – Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 16 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 22.820/2024

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 034/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ **39.905.061/0001-33**.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com este órgão pelo período de **01 (um) mês**, conforme instrução do inciso III do § 4º do artigo 156 pela responsabilização contida no inciso V do artigo 155, ambos da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único: Esta penalidade não alcança os Contratos e Atas de Registro de Preços vigentes, inclusive de outros itens que porventura a Requerida sagrou-se vencedora neste mesmo certame.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 16 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 22.821/2024

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 035/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **SOLUÇÕES EM LIMPEZA FENIX LTDA.**, inscrita no CNPJ 49.719.430/0001-57.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com este órgão pelo período de **01 (um) mês**, conforme instrução do inciso III do § 4º do artigo 156 pela responsabilização contida no inciso V do artigo 155, ambos da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único: Esta penalidade não alcança os Contratos e Atas de Registro de Preços vigentes, inclusive de outros itens que porventura a Requerida sagrou-se vencedora neste mesmo certame.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 16 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 22.822/2024

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 046/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **MARCELO SIMONI**, inscrita no CNPJ 37.652.289/0001-33.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com este órgão pelo período de **01 (um) mês**, conforme instrução do inciso III do § 4º do artigo 156 pela responsabilização contida no inciso V do artigo 155, ambos da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único: Esta penalidade não alcança os Contratos e Atas de Registro de Preços vigentes, inclusive de outros itens que porventura a Requerida sagrou-se vencedora neste mesmo certame.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 16 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 22.823/2024

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 049/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a PROCEDÊNCIA da Denúncia relativa à Empresa RUMOCERTO SOLUÇÕES COMEX. LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 50.111.583/0001-04.

Art. 2º – Determinar a penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com este órgão pelo período de 01 (um) mês, conforme instrução do inciso III do § 4º do artigo 156 pela responsabilização contida no inciso V do artigo 155, ambos da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único: Esta penalidade não alcança os Contratos e Atas de Registro de Preços vigentes, inclusive de outros itens que porventura a Requerida sagrou-se vencedora neste mesmo certame.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 16 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 22.824/2024

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 051/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 34.771.531/0001-08.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com este órgão pelo período de **01 (um) mês**, conforme instrução do inciso III do § 4º do artigo 156 pela responsabilização contida no inciso V do artigo 155, ambos da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único: Esta penalidade não alcança os Contratos e Atas de Registro de Preços vigentes, inclusive de outros itens que porventura a Requerida sagrou-se vencedora neste mesmo certame.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 16 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 22.825/2024

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 061/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 12.418.191/0001-95.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com este órgão pelo período de **01 (um) mês**, conforme instrução do inciso III do § 4º do artigo 156 pela responsabilização contida no inciso V do artigo 155, ambos da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único: Esta penalidade não alcança os Contratos e Atas de Registro de Preços vigentes, inclusive de outros itens que porventura a Requerida sagrou-se vencedora neste mesmo certame.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 16 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 22.826/2024

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 066/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando o parecer conclusivo da Junta Médica Oficial do Município;

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **IMPROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ **01.417.694/0001-20**.

Art. 2º – Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 16 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 22.827/2024

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 070/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Considerando a Decisão Final Administrativa da qual não se cabe mais recurso,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **ILG COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ **20.657.155/0001-02**.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com este órgão pelo período de **01 (um) mês**, conforme instrução do inciso III do § 4º do artigo 156 pela responsabilização contida no inciso V do artigo 155, ambos da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único: Esta penalidade não alcança os Contratos e Atas de Registro de Preços vigentes, inclusive de outros itens que porventura a Requerida sagrou-se vencedora neste mesmo certame.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 16 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 22.828/2024

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 073/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando o parecer conclusivo da Junta Médica Oficial do Município;

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **IMPROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES SA.**, inscrita no CNPJ 07.752.236/0001-23.

Art. 2º – Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 16 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 22.829/2024

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 078/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando o parecer conclusivo da Junta Médica Oficial do Município;

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **IMPROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **BH FARMA COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ 42.799.163/0001-26.

Art. 2º – Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 16 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 22.830/2024

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 086/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Considerando a Decisão Final Administrativa da qual não se cabe mais recurso,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ **23.864.942/0001-13**.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com este órgão pelo período de **01 (um) mês**, conforme instrução do inciso III do § 4º do artigo 156 pela responsabilização contida no inciso V do artigo 155, ambos da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único: Esta penalidade não alcança os Contratos e Atas de Registro de Preços vigentes, inclusive de outros itens que porventura a Requerida sagrou-se vencedora neste mesmo certame.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 16 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 22.831/2024

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 091/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando o parecer conclusivo da Junta Médica Oficial do Município;

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **IMPROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ LTDA.**, inscrita no CNPJ **33.147.960/0001-27**.

Art. 2º – Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 16 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 22.832/2024

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 117/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **CVCTEC ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ: **14.269.085/0001-12**.

Art. 2º – Determinar a emissão de Guia de Multa, a ser emitida pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, conforme apurado em sede de julgamento nos autos do Processo Administrativo Sancionatório nº **117/2024**.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 16 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 22.833/2024

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 118/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **CVCTEC ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ: **14.269.085/0001-12**.

Art. 2º – Determinar a emissão de Guia de Multa, a ser emitida pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, conforme apurado em sede de julgamento nos autos do Processo Administrativo Sancionatório nº **118/2024**.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 16 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

166

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 22.834/2024

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 119/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **CVCTEC ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ: **14.269.085/0001-12**.

Art. 2º – Determinar a emissão de Guia de Multa, a ser emitida pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, conforme apurado em sede de julgamento nos autos do Processo Administrativo Sancionatório nº **119/2024**.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 16 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas



PORTARIA N° 22.835/2024

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei n° 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o n° PRO. 9400/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Lourdes Mendes da Silva**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Administração**, matrícula 13263, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 2º período adquirido, a partir de 17/10/24.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 17 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 22.836/2024

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 9198/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Geisse Gomes Ribeiro**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social**, matrícula 21262, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 04 de novembro de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 17 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 22.837/2024

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 9266/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Paulo César Diniz**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Jardineiro**, matrícula 20575, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 28 de outubro de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 17 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 22.838/2024

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 9154/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Waldenícia de Jesus Rodrigues Monteiro**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula 20926, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 18/11/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 18 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 22.839/2024

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 9042/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Valquíria das Dores Gonçalves**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula 21.197, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 04/11/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 18 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 22.840/2024

Dispõe sobre readaptação funcional temporária.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI e IX e art. 107, II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 5.264/11, combinado com o art. 11 do Decreto nº 5.840/2009;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 09151/2024, com seus laudos médicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Readaptar a servidora **Renata da Silva Gonçalves Araújo**, matrícula 11681, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, que doravante exercerá as funções de **Servente Contínuo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 06 (seis) meses, referente ao 1º período de avaliação.

Parágrafo Único – Findo o prazo consignado no *caput* deste artigo, o(a) servidor(a) ora readaptado(a) deverá ser submetido(a) à nova avaliação pela Junta Médica do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/10/2024.

Pará de Minas, 18 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 22.841/2024

Dispõe sobre readaptação funcional temporária.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI e IX e art. 107, II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 5.264/11, combinado com o art. 11 do Decreto nº 5.840/2009;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 0002011/2024, com seus laudos médicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Readaptar o servidor **Antônio Cláudio Gonçalves Coelho**, matrícula 12586, ocupante do cargo efetivo de Zelador Distrital, que doravante exercerá as funções de Servente Contínuo, lotado na Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, por um período de 06 (seis) meses, referente ao 2º período de avaliação.

Parágrafo Único – Findo o prazo consignado no *caput* deste artigo, o(a) servidor(a) ora readaptado(a) deverá ser submetido(a) à nova avaliação pela Junta Médica do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03/10/2024.

Pará de Minas, 18 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito





PORTARIA Nº 22.842/2024

Nomeia membros para o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Pará de Minas.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando as orientações do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo do Trabalhador - CODEFAT e suas Resoluções nº 80/1995, 114/1996 e 270/2001;

Considerando a Lei Estadual nº 20.618/2013, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Geração de Renda - CETER/MG;

Considerando a Lei Municipal nº 6.293/2019, que instituiu o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Pará de Minas.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear membros para composição do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Pará de Minas, indicados formalmente pelos órgãos e entidades representados, com mandato até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º – Seguem abaixo os membros nomeados para composição do Conselho:

I – Pelos Trabalhadores:

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público – SITRASERP

Membro Efetivo: Weber Lúcio Borges

Membro Suplente: Cristiane Aparecida Ferreira da Silva

Representantes do Sindicato dos Empregados no Comércio de Pará de Minas

Membro Efetivo: Fausto José da Conceição de Abreu

Membro Suplente: Naira Araújo

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário de Pará de Minas e Igaratinga

Membro Efetivo: Márcia Aparecida Costa

Membro Suplente: José Roberto de Souza

II – Pelos Empregadores:

Representantes da Câmara dos dirigentes Lojistas – CDL



Membro Efetivo: Fernando César dos Santos
Membro Suplente: Ana Paula Couto Gomes

Representantes do Sindicato dos Contabilistas

Membro Efetivo: Maurício Moreira Duarte
Membro Suplente: Patrícia Vasconcelos de Jesus

Representantes da Associação Comercial e Industrial de Pará de Minas – ASCIPAM

Membro Efetivo: Rafael Henrique de Oliveira Galvão
Membro Suplente: Ricardo Matoso Almeida

III – Pelo Poder Público:

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Membro Efetivo: José Alves da Silva Neto
Membro Suplente: Vanderlan Bernardino dos Santos

Secretaria Municipal de Educação

Membro Efetivo: Heliane dos Santos Ferreira
Membro Suplente: Cláudio Feliciano da Silva

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Membro Efetivo: Roberto Goebel Almeida
Membro Suplente: Geralda Angélica Alves

Art. 3º – Nomear **Adriana Silva Naime Moura** para o cargo de **Secretária Executiva Efetiva** e **Tiago Ribeiro Gonçalves** para o cargo de **Secretário Executivo Suplente** do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Pará de Minas, ambos representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 22.333/2024.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 18 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 22.843/2024

Designa servidores municipais para realizarem sobre a presidência do leiloeiro os atos administrativos necessários a promover a adequada alienação dos bens móveis constantes da instrução do PRC 334/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI combinado com o artigo 107, inciso II, alínea "a" e "d", da Lei Orgânica do Município e com os artigos 38, III e 53, da Lei Federal 8.666/93 e;

Considerando a instrução do PRC 334/2024 que tenciona a promoção da alienação de bens imóveis, devidamente avaliados pela Comissão instituída pela Portaria 22.418/24;

Considerando mais a necessidade de designação de servidor público municipal para desempenhar as funções de leiloeiro, como também de servidores outros para comporem a Comissão de Apoio à realização do leilão;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores públicos abaixo indicados para, sob a direção do primeiro, ora designado leiloeiro, comporem a Comissão de Apoio à Realização do Leilão, nos termos da legislação supra-aduzida, com o objetivo de realizarem os procedimentos administrativos hábeis a viabilizar a alienação dos bens móveis inservíveis constantes do PRC 334/2024, praticando todos os atos necessários à adequada condução e conclusão do procedimento, quais sejam:

- a) Anderson José Guimarães Viana – matrícula 3042 (leiloeiro)
- b) José Maria Ribeiro - matrícula 23337
- c) Pablo Joander de Paulo - matrícula 21981
- d) Leonardo Geraldo Machado - matrícula 20341
- e) José Maria dos Santos Júnior - matrícula 23064
- f) Júlio César Ferreira de Paula- matrícula 23.360

Art. 2º – O leiloeiro e demais servidores de apoio de que trata esta Portaria serão responsáveis pela realização e efetivação de leilão público de bens pertencentes a esta municipalidade, autorizados e processados na forma da Lei, devidamente descritos e avaliados no bojo dos autos de PRC 334/2024.

Art. 3º – Os servidores designados por esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 18 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 22.844/2024

Dispõe sobre licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos VI, IX e art. 107, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 118 a 121 da Lei nº 5.264/2011, e;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 9234/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **licença sem remuneração**, para tratar de interesses particulares, ao servidor requerente **Marcos Moreira de Melo**, matrícula 21764, ocupante do cargo efetivo de Motorista Carteira D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07/10/24.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 22.845/2024

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 119 da Lei 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 7632/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Interromper a licença sem remuneração concedida à servidora **Tais Marina Pereira**, ocupante do cargo efetivo de Professor Auxiliar da Educação Básica, através da Portaria nº 20.463/23, determinando o retorno da referida servidora às atividades do cargo, no CMEI Bartolomeu Campos Queirós.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/10/24.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 22.846/2024

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea "a" todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 9665/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Amanda Aparecida Alves Sousa**, matrícula nº 19506, do cargo efetivo de **Professor Auxiliar de Educação Básica**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21/10/24.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 22.847/2024

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designados;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestor e fiscal de contrato, referente ao PRC 334/2024, o qual tem como objeto o leilão de bens móveis inservíveis, pertencentes ao município;

Nome/matricula	Função
José Maria Ribeiro – matrícula nº 23337	Gestor
Leonardo Geraldo Machado – matrícula nº 20341	Fiscal

Art. 2º – Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 22 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 22.848/2024

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designados;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestor e fiscal de contrato, referente ao PRC 321/2024, o qual tem como objeto é a alienação de 22 lotes de terreno pertencentes ao Município de Pará de Minas:

Nome/matricula	Função
José Maria Ribeiro – matrícula nº 23337	Gestor
Leonardo Geraldo Machado – matrícula nº 20341	Fiscal

Art. 2º – Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 22 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 22.849/2024

183

Designa servidores municipais para realizarem sobre a presidência do leiloeiro os atos administrativos necessários a promover a adequada alienação de bens imóveis.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI combinado com o artigo 107, inciso II, alínea "a" e "d", da Lei Orgânica do Município e com os artigos 38, III e 53, da Lei Federal 8.666/93 e;

Considerando a instrução do PRC 321/2024 que tenciona a promoção da alienação de bens imóveis, devidamente avaliados pela Comissão instituída pela Portaria 19.292/22;

Considerando mais a necessidade de designação de servidor público municipal para desempenhar as funções de leiloeiro, como também de servidores outros para comporem a Comissão de Apoio à realização do leilão;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores públicos abaixo indicados para, sob a direção do primeiro, ora designado leiloeiro, comporem a Comissão de Apoio à Realização do Leilão, nos termos da legislação supra-aduzida, com o objetivo de realizarem os procedimentos administrativos hábeis a viabilizar a alienação dos bens imóveis constantes do PRC 321/2024, praticando todos os atos necessários à adequada condução e conclusão do procedimento, quais sejam:

- a) Anderson José Guimarães Viana – matrícula 3042 (leiloeiro)
- b) José Maria Ribeiro - matrícula 23337
- c) Pablo Joander de Paulo - matrícula 21981
- d) Leonardo Geraldo Machado - matrícula 20341
- e) José Maria dos Santos Júnior - matrícula 23064
- f) Júlio César Ferreira de Paula- matrícula 23.360

Art. 2º – O leiloeiro e demais servidores de apoio de que trata esta Portaria serão responsáveis pela realização e efetivação de leilão público de bens pertencentes a esta municipalidade, autorizados e processados na forma da Lei, devidamente descritos e avaliados no bojo dos autos de PRC 321/2024.

Art. 3º – Os servidores designados por esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 22.850/2024

Dispõe sobre o Setor de Planejamento das Contratações Públicas, sua atuação e servidores designados, conforme Decreto nº 13.608/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Pará de Minas, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

Considerando o disposto no Decreto nº 13.608/2024 que institui o Plano de Contratações Anual no Município de Pará de Minas;

Considerando o artigo 2º, inciso III do Decreto nº 13.608/2024, juntamente ao §3º do mesmo artigo;

Considerando a necessidade de promover o planejamento, coordenação e acompanhamento das contratações públicas do município de Pará de Minas, com vistas ao alcance da eficácia máxima do serviço público ao cidadão,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor estável **Hudson Pinheiro Nunes**, matrícula 20.636, a compor o setor de planejamento das contratações públicas, atuando no planejamento, coordenação e gerenciamento das contratações anuais, instituindo anualmente o Plano de Contratações Anual e demais instrumentos, ferramentas e procedimentos de planejamento.

Art. 2º – Designar o servidor estável **Daniel Aparecido Rosa**, matrícula 20.324, a compor o setor de planejamento das contratações públicas, atuando tecnicamente nos procedimentos de



planejamento das contratações, na elaboração do Plano de Contratações Anual e demais instrumentos, ferramentas e procedimentos de planejamento.

Art. 3º – Designar a servidora estável **Geralda Angélica Alves**, matrícula 25.411, a compor o setor de planejamento das contratações públicas, atuando nos procedimentos de planejamento das contratações, na elaboração do Plano de Contratações Anual e demais instrumentos, ferramentas e procedimentos de planejamento.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 22.852/2024

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designados;

Considerando o Ofício nº 100/2024/SMADS/PMPM da Secretaria M. de Assistência e Desenvolvimento Social;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestor e fiscais de contrato, referente ao PRC 368/2024, cujo objeto é a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), vasilhames e de mais complementos para atender as Secretarias do Município de Pará de Minas.

Art. 2º – A Fiscalização do Contrato advindo do referido objeto será realizada pelos seguintes servidores abaixo:

Secretaria M. de Assistência e Desenvolvimento Social
Fiscal: Emanuel Geraldo Alves Pinto

Secretaria M. de Educação
Fiscal: Silenir Maria de Oliveira Parreiras
Fiscal: Elizabete Aparecida Gomes
Fiscal: Raphaela de Sousa Brehring
Fiscal: Bruno Nunes Keifer Perreiras

Secretaria M. de Desenvolvimento Urbano
Fiscal: Josiane Cristina Ferreira (Trânsito)
Fiscal: João Aparecido Américo (Velório)

Secretaria M. de Gestão Pública
Fiscal: Alex Vagner Costa da Silva

Secretaria M. de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Fiscal: Elisabete Ribeiro da Silva



Secretaria M. de Esporte, Laser e Turismo
Fiscal: Juliana Aparecida de Souza

Secretaria M. de Cultura e Comunicação Institucional
Fiscal: Reinaldo Antônio Pereira (Sede)
Fiscal: Sandra Helena de Araújo Ferreira (Parque de Exposições)

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Fiscal: Pedro Gottschalg Duarte

Secretaria M. de Saúde
Fiscal: Viviane da Silva Santos

Art. 3º – A Gestão do Contrato será realizada pelos seguintes servidores abaixo:

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Gestor: Adriana Silva Naime Moura

Art. 4º – Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 12 de novembro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 22.852/2024

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 9269/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Erika Morais Aguilar**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Terapeuta Ocupacional**, matrícula 11912, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 2º período adquirido, a partir de 04/11/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 22.853/2024

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.878/2023, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Silésio Mendonça Júnior** para o cargo comissionado de **Assessor IV**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23/10/24.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 22.800/2024.

Pará de Minas, 23 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 22.854/2024

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 002/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **IMPROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à **NILTON MARTINS FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.894.815/0001-00.

Art. 2º – Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 23 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas



PORTARIA Nº 22.855/2024

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea "a" todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 46, inciso I, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **Maria Aparecida de Lima** do cargo comissionado de **Assessor IV**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23/10/24.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23/10/24.

Pará de Minas, 24 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 22.856/2024

Dispõe sobre readaptação funcional temporária.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI e IX e art. 107, II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 5.264/11, combinado com o art. 11 do Decreto nº 5.840/2009;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 0448107/2023, com seus laudos médicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Readaptar a servidora **Ana Maria Viana da Silva**, matrícula 4562, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, que doravante exercerá as funções de **Técnico em Administração**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 06 (seis) meses, referente ao 3º período de avaliação, a partir de 09/08/2024.

Parágrafo Único – Findo o prazo consignado no *caput* deste artigo, o(a) servidor(a) ora readaptado(a) deverá ser submetido(a) à nova avaliação pela Junta Médica do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09/08/24.

Pará de Minas, 24 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 22.857/2024

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 9268/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Mariana Santos Silva**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula 20970, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 11/11/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 22.859/2024

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea "a" todos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **Geraldo Magela de Moraes Marinho** do cargo de Fiscal de Regulação da ARSAP – Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Pará de Minas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06/10/24.

Pará de Minas, 25 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 22.860/2024

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o art. 1º da Portaria nº 22.853/2024, que nomeia Silésio Mendonça Júnior para o cargo comissionado de Assessor IV:

Onde se lê: “ ...lotado na Secretaria Municipal de Saúde...”

Leia – se: “ ...lotado na Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23/10/24.

Pará de Minas, 25 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 22.861/2024

Nomeia servidores municipais para comporem a Comissão de Transição da Gestão 2025/2028.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, VI c/c artigo 107, II, alíneas "a" e "d" da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a mudança da Gestão Governamental que irá se implementar no início do exercício de 2025;

Considerando o dever do atual Gestor Municipal de fornecer a seu sucessor os dados e informações necessários para que a nova gestão possa iniciar de maneira eficiência e eficaz a administração do Município, conforme o teor da Lei Estadual 19.434/2011;

Considerando finalmente a necessidade de se evitar a descontinuidade administrativa no Município e facilitar a assunção dos novos gestores, mediante o repasse de informações e documentos aos representantes da nova administração, de modo a não inibir, prejudicar ou retardar as ações e serviços prestados em prol da comunidade;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo delineados para comporem a Comissão de Transição da Gestão 2025/2028, quais sejam:

AILTON RODRIGUES MAIA – Presidente

HERNANDO FERNANDES DA SILVA – Vice-Presidente

JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO – 1º Secretário

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO – 2º Secretário

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA – 3ª Secretária

Art.2º A Comissão delineada no artigo 1º desta Portaria será responsável por fornecer todas as informações e documentos pertinentes a situação financeira e contábil do Município, fornecendo mais todas as informações e documentos pertinentes aos serviços, obras, contratos e convênios vigentes e/ou que encontrarão termo nos primeiros meses da próxima gestão municipal, bem ainda todas as informações técnico-legais sobre o quadro de pessoal, legislação municipal e demais informações correlatas, de forma a viabilizar uma transição eficaz, que garanta a continuidade dos serviços essenciais disponibilizados à população.

§ 1º Toda e qualquer solicitação da Comissão de Transição que será indicada pelo Prefeito Elcito deverá ser direcionada exclusivamente à Comissão ora constituída.

§ 2º As reuniões entre a presente Comissão e a Comissão que será indicada pelo Prefeito Eleito efetivar-se-ão no prédio sede do Município, em local a ser definido pela Comissão ora constituída.

§ 3º Todas as reuniões realizadas deverão ter seus assuntos, definições e requerimentos consubstanciados em ata própria, assinada pelos membros de ambas as Comissões.



§ 4º Demais normatizações poderão ser implementadas pela Comissão ora constituída de forma a viabilizar a eficiência dos trabalhos necessários à transição de Governo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 30 de outubro de 2024.

Elias Diniz

Prefeito



PORTARIA Nº 22.862/2024

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestores e Fiscais.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designados;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestores e fiscais de contrato, referente ao PRC 213/2024; PRG 045/2024, o qual tem como objeto o Fornecimento de material gráfico para atender a demanda do Município de Pará de Minas;

FISCAIS	
Nome	Secretaria
Michael Correa Santos	Secretaria M. de Saúde
Alex Vagner Costa da Silva	Secretaria M. de Gestão Pública
Amanda de Melo Martins	Secretaria M. de Assistência e Desenvolvimento Social
Elisângela Geralda dos Santos	Secretaria M. de Agronegócio, Desenv. Rural e Meio Ambiente
Elisabete Ribeiro da Silva	Secretaria M. de Agronegócio, Desenv. Rural e Meio Ambiente
Sandra Helena de Araújo Ferreira	Secretaria M. de Cultura e Comunicação Institucional
Erica Duarte Silveira	Secretaria M. de Gestão Fazendária
Marcela Melo Leite	Secretaria M. de Desenvolvimento Urbano
Cristiano Alves da Silva Júnior	Guarda Civil Municipal



GESTORES	
Nome	Secretaria
Marilene Patrícia Lopes	Secretaria M. de Saúde
Andreia de Souza Reis Oliveira	Secretaria M. de Gestão Pública
Adriana Silva Naime Moura	Secretaria M. de Assistência e Desenvolvimento Social
Thaís Aparecida Batista	Secretaria M. de Agronegócio, Desenv. Rural e Meio Ambiente
Sérgio Claret Araújo	Secretaria M. de Cultura e Comunicação Institucional
José Maria dos Santos Júnior	Secretaria M. de Gestão Fazendária
Leandro Ribeiro de Moura	Secretaria M. de Desenvolvimento Urbano
Fábio Luiz dos Santos	Guarda Civil Municipal

Art. 2º – Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 30 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 22.863/2024

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designados;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestor e fiscal de contrato, referente ao PRC 137/2024; PRG 038/2024, o qual tem como objeto o Fornecimento de um aparelho de ultrassom diagnóstico sem aplicação trans esofágica, incluindo garantia e assistência técnica autorizada de no mínimo 12 meses, para atender a Secretaria M. de Saúde;

FISCAL	
Nome	Secretaria
Lilian Botelho Escobar Luce	Secretaria M. de Saúde

GESTOR	
Nome	Secretaria
Clelton de Faria Pacheco	Secretaria M. de Saúde

Art. 2º – Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 30 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA N.º 22.865/2024

Altera a composição dos membros da Comissão Técnica de Emergências em Saúde instituída pelo Decreto Municipal 12.541/2022.

O **Prefeito Municipal de Pará de Minas**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI combinado com o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a instituição da Comissão Técnica de Emergências em Saúde instituída pelo Decreto Municipal 12.541/2022;

Considerando o pedido descrito no Ofício n.º 678/2024 da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica alterada a composição da Portaria n.º 20.040/2022 que instituiu Comissão Técnica de Emergências em Saúde instituída pelo Decreto Municipal 12.541/2022.

Art. 2º – Fica incluído o seguinte membro na Comissão:

I – Elisiane Marques Faria – Diretora de Serviço de Atenção Domiciliar

Art. 3º – A composição da Comissão fica da seguinte forma:

- I) Wagner Magesty Silveira - Secretário Municipal de Saúde;
- II) Ana Clara Teles Meytre – Enfermeira (Presidente);
- III) Maria de Lourdes Liguori – Enfermeira (Vice-Presidente);
- IV) Ana Carolina Campolina Santos – Nutricionista (Secretária);
- V) Cristiane Dias Berigo Barbosa - Odontóloga;
- VI) Bárbara Alves Ferreira – Referência técnica em R. H e judicialização da Saúde;
- VII) Daniela da Silva Ramos – Farmacêutica;
- VIII) Elisiane Marques Faria – Enfermeira;
- IX) Erica Danielle Rezende Barbosa – Chefe de Vigilância Sanitária;
- X) Juliana Xavier Viana - Enfermeira;
- XI) Kariny da Conceição Campos Alves – Enfermeira;
- XII) Viviane Cristina de Carvalho – Enfermeira;
- XIII) Lirian Daniela de Souza – Enfermeira;
- XIV) Lilian Botelho Escobar Luce – Enfermeira;
- XV) Cíntia Lúcia de Aguiar Simão – Farmacêutica;
- XVI) Clelton de Faria Pacheco – Enfermeiro;
- XVII) Marco Vinícios José da Silva – Psicólogo;



- XVIII) Mariane Resende Souza – Enfermeira;
- XIX) Mariana Viegas Guimarães – Enfermeira;
- XX) Rosinete Matos Freitas de Lima – Enfermeira;
- XXI) Heitor Felipe Magalhães Menezes – Médico;
- XXII) Carla Cortez – Enfermeira (Representante do Hospital Nossa Senhora da Conceição);
- XXIII) Grazielle Miranda Varella Pereira – Médica;
- XXIV) Douglas Felipe de Carvalho Duarte – Diretor de Vigilância em Saúde
- XXV) Marilene Patrícia Lopes – Chefe de Compras
- XXVI) Adriana Franco Carneiro Santos – Chefe de Transporte
- XXVII) Elisiane Marques Faria – Diretora de Serviço de Atenção Domiciliar

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 30 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 22.866/2024

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 020/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **FABIANA D. CARVALHO LTDA.**, inscrita no CNPJ **35.322.200/0001-45**.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com este órgão pelo período de **01 (um) mês**, conforme instrução do inciso III do § 4º do artigo 156 pela responsabilização contida no inciso V do artigo 155, ambos da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único: Esta penalidade não alcança os Contratos e Atas de Registro de Preços vigentes, inclusive de outros itens que porventura a Requerida sagrou-se vencedora neste mesmo certame.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 30 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 22.867/2024

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 021/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **NOVO POMAR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ 00.406.238/0001-11.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com este órgão pelo período de **01 (um) mês**, conforme instrução do inciso III do § 4º do artigo 156 pela responsabilização contida no inciso V do artigo 155, ambos da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único: Esta penalidade não alcança os Contratos e Atas de Registro de Preços vigentes, inclusive de outros itens que porventura a Requerida sagrou-se vencedora neste mesmo certame.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 30 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N° 22.868/2024

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório n° 026/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1° – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **AUTO POSTO ALMEIDA LTDA.**, inscrita no CNPJ **19.657.402/0001-91**.

Art. 2° – Determinar a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com este órgão pelo período de **01 (um) mês**, conforme instrução do inciso III do § 4° do artigo 156 pela responsabilização contida no inciso V do artigo 155, ambos da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único: Esta penalidade não alcança os Contratos e Atas de Registro de Preços vigentes, inclusive de outros itens que porventura a Requerida sagrou-se vencedora neste mesmo certame.

Art. 3° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 30 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 22.869/2024

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 027/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEL MDA LTDA.**, inscrita no CNPJ **32.278.427/0001-42**.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com este órgão pelo período de **01 (um) mês**, conforme instrução do inciso III do § 4º do artigo 156 pela responsabilização contida no inciso V do artigo 155, ambos da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único: Esta penalidade não alcança os Contratos e Atas de Registro de Preços vigentes, inclusive de outros itens que porventura a Requerida sagrou-se vencedora neste mesmo certame.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 30 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 22.870/2024

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 036/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **TREZE DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ 29.126.669/0001-06.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com este órgão pelo período de **01 (um) mês**, conforme instrução do inciso III do § 4º do artigo 156 pela responsabilização contida no inciso V do artigo 155, ambos da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único: Esta penalidade não alcança os Contratos e Atas de Registro de Preços vigentes, inclusive de outros itens que porventura a Requerida sagrou-se vencedora neste mesmo certame.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 30 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 22.871/2024

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 037/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ **22.906.038/0001-60**.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com este órgão pelo período de **01 (um) mês**, conforme instrução do inciso III do § 4º do artigo 156 pela responsabilização contida no inciso V do artigo 155, ambos da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único: Esta penalidade não alcança os Contratos e Atas de Registro de Preços vigentes, inclusive de outros itens que porventura a Requerida sagrou-se vencedora neste mesmo certame.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 30 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 22.872/2024

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 039/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HIGIENE LTDA.**, inscrita no CNPJ **48.962.271/0001-54**.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com este órgão pelo período de **01 (um) mês**, conforme instrução do inciso III do § 4º do artigo 156 pela responsabilização contida no inciso V do artigo 155, ambos da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único: Esta penalidade não alcança os Contratos e Atas de Registro de Preços vigentes, inclusive de outros itens que porventura a Requerida sagrou-se vencedora neste mesmo certame.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 30 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas